

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



# CAPES OGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### EDITAL 054/2021-PIBID / UFRR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a Professor Supervisor (cadastro reserva) e Iniciação à Docência (bolsas e voluntários), com bolsas oferecidas pela CAPES, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2020, obedecendo ao Edital nº 02/2020/CAPES, PORTARIA CAPES GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PORTARIA CAPES Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 e PORTARIA CAPES Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

### 1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A licenciatura contemplada na UFRR é: Licenciatura intercultural na área de Habilitação de Comunicação e Artes.

#### 2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID visa:
- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura,
   promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3 DAS DEFINIÇÕES

- 3.1 Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
- 3.2 Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

#### 3 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1 A seleção para professores supervisores será realizada com a finalidade de cadastro reserva. Para bolsistas de Iniciação à docência serão oferecidas 02 vagas imediatas para bolsas de iniciação à docência e 10 vagas para voluntários. As vagas de cadastro reserva e voluntários, à medida que surgirem vagas nas escolas campo atendidas pelo projeto de Letramento em Língua Portuguesa – UFRR, as bolsas serão disponibilizadas. Vagas distribuídas conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Distribuição das Vagas – Bolsistas de Iniciação à Docência/ Bolsistas Professores Supervisores

ÁREAS	CURSO(S) LICENCIATURA	Professor Supervisor	Iniciação à Docência			
		(cadastro reserva)				
		Ampla concorrência	Ampla concorrência	PcD	voluntários	
Comunicação e Artes	Licenciatura Intercultural	01	01	01	10	
TOTAL		01	01	01	10	

<sup>\*</sup>PcD – Pessoas com Deficiência, conforme Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018, Decreto nº 3.298/1999.

<sup>3.2</sup> Caso a vaga PcD não seja preenchida ela será disponibilizada ao próximo classificado da ampla concorrência.

#### 5 DA BOLSA

- 5.1 Do valor unitário
- 5.1.1 O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e a bolsa de professor supervisor é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser pago mensalmente ao bolsista (quando houver disponibilidade de bolsa)
- 5.1.2
- 5.2 Do período de vigência
- 5.2.1 O período de vigência da bolsa será de até 11 meses, com início das atividades previstas para maio de 2021 e pagamento da primeira bolsa em março de 2022.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Nos dias **10 e 11 de maio** de 2021 estão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para **supervisor** (**cadastro de reserva**) **e bolsista de iniciação à docência**, que poderão ser reaproveitadas em outros subprojetos.

Parágrafo Único – O Edital de abertura e as demais etapas da seleção serão divulgados no sítio institucional e página da PROEG – Pró-reitoria de Ensino e Graduação <a href="http://www.proeg.ufrr.br/">http://www.proeg.ufrr.br/</a> É obrigação do candidato acompanhar o processo seletivo.

- Os interessados deverão anexar e encaminhar para o e-mail: <a href="mailto:jovina.mafra@ufrr.br">jovina.mafra@ufrr.br</a>, da coordenadora Jovina Mafra dos Santos (Anexo I) e a documentação que consta no item 6.3 em formato PDF ou JPEG/JPG, no horário de 8:00 às 17:00.
- 6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- I Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II do Edital);
- II Documento Oficial com foto: Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho e CPF (cópias);
- III Histórico Escolar de Licenciando atualizado (apenas para candidatos(as) à iniciação à docência) que cursando a graduação em nível superior;
- IV Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações das áreas de conhecimento (Anexo III do Edital).
- V Curriculum Lattes atualizado (apenas para candidatos(as) a professor supervisor);
- 6.4 Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

#### 6.4.1 Bolsista professor supervisor

- I Ser licenciado na área;
- II- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III Ser professor na escola-campo e atuar em sala de aula na área do subprojeto;
- IV Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- V Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

#### 6.4.2 Bolsista de iniciação à docência

- I Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR, na área do subprojeto;
- II Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID e;
- IV Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- **6.4.3** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo.
- 6.4.3.1 Os beneficiários das modalidades de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente. Os beneficiários da modalidade de bolsa de supervisor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.
- **Parágrafo único**. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput deste edital a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria CAPES/GAB nº 259/2019.
- **6.4.4** Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <a href="https://eb.capes.gov.br/portal/">https://eb.capes.gov.br/portal/</a>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 6.4.4.1 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

# 7 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:
- I Fase 1: Análise da carta de intenção (Anexo IV do Edital);
- II Fase 2: Entrevista, em formato virtual;
- III Análise do histórico escolar (apenas para bolsistas de iniciação à docência)
- IV Análise do Curriculum Lattes (somente bolsistas supervisores).
- 7.2 Os resultados serão publicados no site da PROEG, http://www.proeg.ufrr.br/

# **8 DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 8.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:
- 8.1.1 Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (Quatrocentos reais), e 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para supervisor (quando houver bolsa disponível), concedidas pela CAPES, durante o período de até 18 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;
- 8.1.2 Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;
- 8.1.3 Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas:
- 8.2 Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:
- 8.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área:
- 8.2.2 Disponibilizar pelo menos 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 8.2.3 Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;
- 8.2.4 Manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador de área, e do grupo Pibid a que está vinculado;
- 8.2.5 Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- 8.2.6 Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas:
- 8.2.7 Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

- 8.2.8 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades:
- 8.2.9 Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 8.2.10 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.3 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

### 9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
- 9.2 O candidato classificado deverá enviar o Termo de Compromisso assinado eletronicamente à coordenação de área na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;
- 9.3 O candidato classificado deverá enviar eletronicamente ao coordenador de área, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, número de conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, nos dias 17 e 18/05/2021 na sala da DAA/PROEG, independente de notificação individual;
- 9.3.1 Por conta da situação de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos que constam no item 9.3 serão enviados eletronicamente à PROEG.
- 9.3.2 Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos originais que constam no item 9.3 serão entregues na DAA/PROEG.
- 9.4 O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do PIBID;
- 9.5 O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 2/2020, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.

#### 10 CRONOGRAMA - Iniciação à Docência/Professor Supervisor

Datas	Etapas
07/05/2021	Publicação do Edital
07/05/2021	Impugnação ao Edital
(10/05/2021)11/05/2021	Resultado do Recurso de Impugnação
10 e 11/05/2021	Inscrições dos candidatos (8:00 às 17:00)
12/05/2021	Homologação das inscrições
12/05/2021	Recurso da homologação das inscrições (8:00 às 17:00) e chamada para entrevistas
13/05/2021	Entrevistas (8:00 às 12:00)
13/05/2021	Publicação do resultado da seleção
14/05/2021	Recursos ao resultado
17/05/2021	Resultado dos recursos e homologação final
17e 18/05/2021	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, enviados eletronicamente* à PROEG.

<sup>\*</sup>Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19) entregar os originais na PROEG/UFRR.

Prof. Dr. Antônio Carlos Sansevero Martins Pró-Reitor de Ensino e Graduação

Boa Vista/RR, 07 e maio de 2021.

<sup>\*</sup>Os candidatos de cadastro de reserva serão convocados pela Coordenação para ocupação de vagas nos prazos estabelecidos, à medida em que por algum motivo um aluno bolsistas for desligado do subprojeto.

# ANEXO I – E-MAIL DOS COORDENADORES(AS) DE ÁREAS

NOME	ÁREAS	E-mail
Jovina Mafra dos Santos	Licenciatura Intercultural/Comunicação e Artes	jovina.mafra@ufrr.br

# ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome (completo e legível):					
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):				
RG:	CPF:				
E-mail:					
Telefones para contato:					
Povo indígena (L. I.):					
Dados bancários: Ag:	C/C: Banco:				
Nome da Agência:					
2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDAD	DE)				
Rua:					
Bairro:	CEP:				
Cidade:	Estado:				
ENDEREÇO (Comunidade Indígen	a/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)				
Município:	CEP:				
Terra Indígena:	Estado:				
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS					
Ano de ingresso:	Matrícula:				
Está cursando (semestre): 1º( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros(especificar):					
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:  VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: ( )					

Indique a Área/Núcleo e o respectivo Coordenador pretende se candidatar, no quadro abaixo:	de acordo com as ações a	o qual			
( ) Licenciatura Intercultural Indígena					
Coordenadora: Profa. Jovina Mafra dos Santos					
Boa Vista, RR,	_de	_de 2021.			

Assinatura

#### **ANEXO III**

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

# COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

# EDITAL N.º 054/2021/PIBID-/UFRR SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

# CARTA DE INTENÇÃO

Matrícula:	CPF:	
Subprojeto:		
Coordenador:		
	ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA	
* <b>-</b>	nanta livetificanada escala listanaños escala acestala Decembra	
PIBID/UFRR, ex	carta justificando suas intenções em participar do Prog xplicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou f e nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máxim nhas.	futura
1	_	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
13		
14		
15		
16		

17	
20.	
21.	
_	
23.	
- 24.	
25.	

Assinatura

#### **ANEXO IV**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

# COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## EDITAL N.º 054/2021/PIBID-UFRR SELEÇÃO DE BOLSISTA E PROFESSOR SUPERVISOR

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Motivo do Recurso:	
Fundamentação:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
10	

19.				
20.				
23.				
24.				
-				
		,	, de	de 2021.

Assinatura